

de 26/06/2019, publicada no DOE nº 33.905 de 27/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 281/2019-GAB/PAD, de 19/09/2019, publicada no DOE nº 34.039 de 20/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 573/2025-GAB/PADS.
Belém, 19 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 193/2025, datado em 12/08/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA Nº 432/2025-GAB/PADS de 17/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor J.M.T.R., Mat. nº 54191389-3, e J.M.S.P., Mat. nº 6005764-3, ambos qualificados nos autos do Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO/REDES. Nº 574/2025-GAB/PAD.
Belém, 19 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2025, datado em 18/08/2025, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 466/2024-GAB/PAD de 13/08/2024, publicada no DOE nº 35.925 de 14/08/2024, prorrogado pela PORTARIA Nº 231/2025, de 11/04/2025, publicada no DOE nº 36.197 de 14/04/2025;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora S.O.C., matrícula nº 5635942-3, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante;

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 575/2025-GAB/SIND
Belém, 19 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL por meio da PORTARIA Nº 299/2025-GAB/SIND, de 29 de abril de 2025, publicada no DOE nº 36.212 de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025, de 18 de agosto de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 576/2025-GAB/SIND. Belém, 19 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1069782 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº5722424-4 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS , matrícula nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1234797

PORTARIA Nº 151/2025-GAB/SEDUC, 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das necessidades desta Secretaria com os órgãos e entidades interessadas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em relação aos servidores listados no presente Anexo Único, a PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, referente à revogação dos atos de cessão dos servidores ocupantes de cargos efetivos na Seduc/Pa, a outros órgãos e/ou entes da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Nasser Sefer
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
DELTON DA ROSA BORGES	57216733	1
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO	57222686	2
THAIS BITTENCOURT GUIMARAES SOUSA	57210086	3
ANDREA DOS SANTOS COELHO	57194469	2
SILVIA DO SOCORRO FURTADO FREITAS	6400752	1
ACIOLINA MONTEIRO DA SILVA	664650	1
IVONE DO SOCORRO DE CARVALHO PEREIRA	5402310	1
JEANETE DA SILVA GOMES	54188359	2
MARIA LUCIA DE CASTRO NUNES	5192110	1

Protocolo: 1234830

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 004163/2025 -PARAUPEBAS

Nome: BEP NGRATI XIKRIN

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2027

Dotação orçamentária: Processo nº E-2025/2916813

Protocolo: 1234667

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 553/2025-GAB/PAD, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOE edição nº 36.330 de 18/08/2025.

ONDE SE LÊ:

C.P.F.,matrícula nº 5922772-3

LEIA-SE:

C.P.F.,matrícula nº 5922772-2

Protocolo: 1234865